



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI Nº 042, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

(Autoria: Poder Executivo)

**Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 779, de 10 de agosto 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coronel Pilar para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências. Na Lei Municipal nº 888 de 10 de outubro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021. Na Lei Municipal nº 895 de 03 de dezembro de 2020, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021.**

**Art. 1º.** Ficam excluídas as seguintes ações do Programa 0000 – Encargos Especiais:

<b>PROGRAMA</b>	<b>0000 - Encargos Especiais</b>	
<b>OBJETIVO</b>	Assegurar a manutenção das atividades administrativas do órgão visando o desenvolvimento da ação governamental com eficiência e eficácia.	
<b>OE</b>	<b>Ação:</b>	<b>0005- Amortização do Passivo Atuarial - Administração</b>
	<b>Produto:</b>	Passivo Amortizado
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais
<b>OE</b>	<b>Ação:</b>	<b>0007 - Amortização do Passivo Atuarial - EF</b>
	<b>Produto:</b>	Passivo Amortizado
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais
<b>OE</b>	<b>Ação:</b>	<b>0008 - Amortização do Passivo Atuarial-EI</b>
	<b>Produto:</b>	Passivo Amortizado
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais
<b>OE</b>	<b>Ação:</b>	<b>0012 - Amortização do Passivo Atuarial-Saúde</b>
	<b>Produto:</b>	Passivo Amortizado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais
OE	<b>Ação:</b>	<b>0019 - Amortização Passivo Atuarial - Assistência Social</b>
	<b>Produto:</b>	Passivo Amortizado
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais
OE	<b>Ação:</b>	<b>0020 - Amortização Passivo Atuarial - Agricultura</b>
	<b>Produto:</b>	Passivo Amortizado
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais
OE	<b>Ação:</b>	<b>0021 - Amortização Passivo Atuarial - Obras</b>
	<b>Produto:</b>	Passivo Amortizado
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais

**Art. 2º.** As ações acima excluídas do Programa 0000 – Encargos Especiais, passam a incluir os seguintes Programas e Atividades, respectivamente:

<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 - Gestão Administrativa do Poder Executivo</b>	
<b>OBJETIVO</b>	Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativas de todos os órgãos da administração municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Prover as Secretarias de condições físicas e maquinário adequado para realizar suas atividades.	
A	<b>Ação:</b>	<b>2302 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Administração</b>
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida
	<b>Função:</b>	04 - Administração
	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral

<b>PROGRAMA</b>	<b>0005 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
<b>OBJETIVO</b>	Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; Garantir o atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação.	
A	<b>Ação:</b>	<b>2406 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais-EF</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida
	<b>Função:</b>	12 - Educação
	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental

<b>PROGRAMA</b>		<b>0027 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-Escola</b>
<b>OBJETIVO</b>		Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional a crianças na faixa etária de 4 e 5 anos de idade; Garantir o atendimento educacional a crianças portadoras de necessidades educativas especiais; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação.
A	<b>Ação:</b>	<b>2408 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais-EI-pré-escola.</b>
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida
	<b>Função:</b>	12 - Educação
	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil

<b>PROGRAMA</b>		<b>0028 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche</b>
<b>OBJETIVO</b>		Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional a crianças na faixa etária dos 6 meses aos 3 anos de idade; Garantir o atendimento educacional a crianças portadoras de necessidades educativas especiais; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação.
A	<b>Ação:</b>	<b>2453 - Manut Desp Pessoal Encargos Sociais - EI - Creche</b>
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida
	<b>Função:</b>	12 - Educação
	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil

<b>PROGRAMA</b>		<b>0012 - Atenção Básica em Saúde</b>
<b>OBJETIVO</b>		Proporcionar a Atenção Básica a toda População
A	<b>Ação:</b>	<b>2535 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Assistência Básica - Recursos Livres</b>
	<b>Produto:</b>	Atividade mantida
	<b>Função:</b>	10 - Saúde
	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica

<b>PROGRAMA</b>	<b>0013 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
-----------------	---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

<b>OBJETIVO</b>		Proporcionar Assistência hospitalar e Ambulatorial à população do município.
A	<b>Ação:</b>	2536 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Assist Hosp e Ambulatorial - Recursos Livres
	<b>Produto:</b>	Atividade mantida
	<b>Função:</b>	10 - Saúde
	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e ambulatorial

<b>PROGRAMA</b>		0017 - Assistência Social
<b>OBJETIVO</b>		Combater as vulnerabilidades as quais se encontram determinada parcela da população
A	<b>Ação:</b>	2515 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Assistência Social
	<b>Produto:</b>	Atividade mantida
	<b>Função:</b>	08 - Assistência social
	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral

<b>PROGRAMA</b>		0002 - Gestão Administrativa do Poder Executivo
<b>OBJETIVO</b>		Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativas de todos os órgãos da administração municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Prover as Secretarias de condições físicas e maquinário adequado para realizar suas atividades.
A	<b>Ação:</b>	2602 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Agricultura
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida
	<b>Função:</b>	04 - Administração
	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral

<b>PROGRAMA</b>		0002 - Gestão Administrativa do Poder Executivo
<b>OBJETIVO</b>		Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativas de todos os órgãos da administração municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Prover as Secretarias de condições físicas e maquinário adequado para realizar suas atividades.
A	<b>Ação:</b>	2702 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Obras



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

<b>Produto:</b>	Atividade Mantida
<b>Função:</b>	04 - Administração
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral

**Art. 3º.** A operação Especial (OE): 0008 - Amortização do Passivo Atuarial-EI, passa a ser dividida entre Creche e Pré-escola. E a operação Especial (OE): 0012 - Amortização do Passivo Atuarial-Saúde, passa a ser dividida entre Assistência Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

**Art. 4º.** Os elementos de Despesa vinculados às alterações citadas acima, ficam automaticamente alterados.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 042/2021**

***Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores(as):***

Vimos, através desta, trazer a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que versa sobre alterações na Lei Municipal nº 779, de 10 de agosto 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coronel Pilar para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências. Na Lei Municipal nº 888 de 10 de outubro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021. Na Lei Municipal nº 895 de 03 de dezembro de 2020, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021.

Em função da edição da IN nº 04/2021 e da IN nº 07/2021, do TCE/RS, houve a necessidade desta alteração e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**

Prefeito Municipal